



LEI Nº 4.077/2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 1º Fica igualmente alterada a Lei nº. 3.969, de 30 de novembro de 2009 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado a atender despesas de manutenção e coordenação das atividades da Secretaria Municipal de Educação deste Ente Federado, com recursos do FUNDEB, em funcional programática já existente na matéria orçamentária em vigor.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 3.968-A, de 30 de novembro de 2009 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), em funcional programática já existente no orçamento vigente sob nº. 12.361.0239.2.017 – Administração Geral dos Bens e Serviços do Transporte Escolar do Ensino Fundamental, para custeio de despesas da Secretaria de Educação deste Município, com recursos do FUNDEB.

**CAPÍTULO III
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), na matéria orçamentária abaixo discriminada, já constante do orçamento vigente deste Município.

04 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 – EDUCAÇÃO E ENSINO



12.361.0239.2.017 – Admin Geral dos Bens e Serv. Do Transp. Escolar
do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas R\$ 61.000,00

Art. 4º Para a cobertura parcial do crédito aberto no artigo anterior, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o valor de R\$ 30.328,88 (trinta mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), proveniente do provável excesso de arrecadação oriundo do recurso vinculado do FUNDEB, em conformidade com o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 5º Para a cobertura restante do crédito aberto no presente ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o valor de R\$ 30.671,12 (trinta mil, seiscentos e setenta e um reais e doze centavos), proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, da conta do Banco do Brasil S/A sob nº. 15.560-8, oriundos dos recursos vinculados do FUNDEB, em conformidade com o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE
DIONÍSIO CERQUEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 07/12/2010.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal